

Unidade local de Saúde do Alto Minho, EPE					
Região de Saúde	Administração Regional de Saúde do Norte, IP				
GLEC	Eng. António Vieira				
Portal da entidade	www.cham.min-saude.pt				
Endereço Eletrónico	antonio.vieira@ulsam.min-saude.pt				
Telefone	966048802				
Consumo e custos					
Unidade Local de Saúde do Alto Minho EPE	Baseline de Referência		Consumo 2017	Custo 2017	Evolução do consumo%
	2011	2012			
Energia Elétrica (KWh/Ano)	6158747,01	--	6766528,40	933.953,00 €	9,87
Água (m3/ano)	91921,00	--	89521,68	269.932,00 €	-2,61
Gás (Kwh/Ano)	a)	7709890,00	7862171,26	366.162,49 €	1,98
Produção de Resíduos (Ton/ano)	711,51	--	621,11	142.877,00 €	-12,71
a) Não existe referência para o ano 2011 ("baseline" utilizada no PEBC & Eco.AP relativamente aos dados de consumo de gás e produção de resíduo, adotando-se neste casos a referência de 2012					
b) Não reportou pelo menos um dos trimestres de 2017					
Medidas reportadas					
Unidade Local de Saúde do Alto Minho , EPE	Medidas reportadas 2018				
Medida 1 - Substituição das lampadas convencionais por lampadas de tecnologica LED (Interior e Exterior)					
Medida 2 - Substituição das três caldeiras a vapor por cinco bombas de calor para aquecimento das zonas de quartos e enfermarias dos pisos superiores e em zonas dos pisos inferiores onde seja exequível, manter o sistema de aquecimento central para as restantes zonas de serviços ou públicas recorrendo a três caldeiras de água quente de menor potência com elevado rendimento; Utilização de tratamento com dióxido de cloro a jusante dos depósitos de acumulação de água quente permitindo a sua acumulação a temperatura de 50°C (Tratamento Anti-Legionella).					
Medida 3 - Substituição do chiller principal com aproveitamento da recuperação energética para Água Quente Sanitária (AQS). Adaptação do sistema de GTC existente aos novos equipamentos e controlos.					
Medida 4 - Substituição dos módulos das UTAs e UTANs que se encontram degradados					
Medida 5: Instalação de Sistema solar Fotovoltaico autónomo sem apoio Instalação de 529 módulos fotovoltaicos, com potencia máxima de 135,8 KWpico e a potencia nominal dos inversores de 124KW. Na instalação dos painéis deverão ser respeitadas todas as proteção exigidas por Lei e regulamentos aplicáveis					